

LEI Nº 2.095/88"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

WILDO RAFAELLI DE SOUZA,
 Prefeito Municipal de Santo
 Antônio da Patrulha, no uso
 das atribuições que lhe são
 conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a
 Câmara Municipal aprovou e
 eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes
 dotações orçamentárias, confor-
 me segue:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atividade 2.006- manutenção dos serviços de
 contabilidade

3.1.2.0- material de consumo... CR\$ 180.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGEM E SER-
 VIÇOS URBANOS

01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Atividade 2.019- Manutenção dos serviços de
 Expediente

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos... CR\$ 200.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR
 SOCIAL

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR
 SOCIAL

Sistêmicas, Sociais e Recreativas, SANTA CASA, LBA, ASFUSAP, APAE, PERBEM e SOAMEC.

3.2.3.1 - Subvenções Sociais Cr\$ 13.120,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.049 - encargos diversos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

TOTAL Cr\$ 893.120,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para coluir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

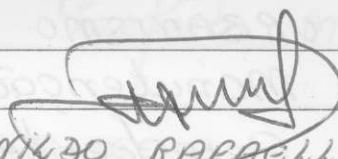
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto 1.001 - Construção e conservação de prédios municipais

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 893.120,00

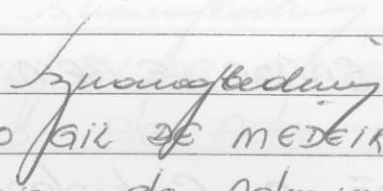
ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de junho de 1988.


WILSON RAPAELLI DE SOUZA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração